



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, objeto **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Frota, visando o Controle de Combustíveis, Pneus e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Implantação, Manutenção e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Gestão e Controle.**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021 art. 72 IV, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **R\$ 74.182,08** (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos), para Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – Poder Executivo
20.04 – Secretaria de Administração
04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20 – Poder Executivo
20.05 – Secretaria de Educação e Esporte
12.361.1209.2043.0000 – Manutenção do Transporte Escolar (Ensino Fundamental)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20 – Poder Executivo
20.05 – Secretaria de Educação e Esporte
12.361.1211.2235.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Recurso do QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20 – Poder Executivo
20.05 – Secretaria de Educação e Esporte
12.361.1209.2044.0000 – Manutenção das Ações do Programa Caminho da Escola
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



20 – Poder Executivo
20.13 – FUNDEB - Fundo Nacional de Educação Básica
12.361.1211.2102.0000 – Gestão Administrativa do FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20 – Poder Executivo
20.10 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.122.0401.2088.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20 – Poder Executivo
20.09 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 14 de maio de 2024.

Noemi Maria de Andrade Silva
Matricula nº 22127

Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20